



Processo	Notificação n.º 1000026352/2015.
Interessado	Celina Newton Arquitetura.
Assunto	Ausência de registro junto ao CAU.

Deliberação CEP-2016-01E-03

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 24 de maio de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a notificação preventiva e posterior auto de infração n.º 1000026352/2015, lavrados em desfavor da empresa Celina Newton Arquitetura, CNPJ n.º 18.640.422/0001-97, por ausência de registro junto ao CAU;

Considerando que a empresa efetuou o registro da junto ao CAU;

Considerando o caráter educativo da fiscalização do exercício profissional da qual o CAU se reveste

DELIBEROU:

1. Pelo arquivamento do processo, tendo em vista as competências legais do Conselho.

Brasília, 24 de maio de 2016.

IGOR SOARES CAMPOS

Coordenador

ALEIXO DE SOUZA FURTADO

Membro

GUNTER R. KOHLSDORF SPILLER

Membro

RICARDO REIS MEIRA

Membro

TONY MARCOS MALHEIROS

Membro
